



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N º 003/89

**“ Concede ajuda de Custas e
Diárias a Servidores
Municipais”.**

24/02/1989



Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 003 de 24 de fevereiro de 1.989

Concede ajudas de custos e diárias a servidores municipais, inclusive aos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Presidente da Câmara e Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Serão concedidas ajudas de custo e diárias aos servidores municipais para indenização e reembolso de despesas decorrentes de viagens a serviço fora do município.

§ 1º - Serão concedidas ajudas de custo e diárias aos servidores designados para exercício de atividades fora deste município;

§ 2º - As diárias serão pagas em quantidade correspondente ao número de dias necessários para a realização das atividades para as quais o Servidor tiver sido designado;

Art. 2º - Os benefícios relativos às diárias e ajudas de custo concedidas na forma do Artigo 1º § 2º estendem-se aos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores;

Art. 3º - A concessão de ajudas de custo e diárias será feita mediante Exposição de Motivos que justifiquem a necessidade da viagem para fora do município.

§ 1º - Os valores das diárias fixados em Tabela constante do anexo único serão reajustados de acordo com os índices oficiais de correção.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 24 de fevereiro de 1.989

José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal


MANOEL RIBEIRO MELO
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Croatá

ANEXO ÚNICO

Lei nº 003 de 24 de fevereiro de 1.989

TABELA EXPLICATIVA DE DIÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO/ FUNÇÃO	PARA FORTALEZA	PARA O INTERIOR	PARA FORA DO ESTADO
a) Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara	NG\$ 40,50	NG\$ 27,00	NG\$ 81,00
b) Vereadores e Secretários Municipais	NG\$ 27,00	NG\$ 18,00	NG\$ 54,00
c) Chefes de Divisão e de Seção	NG\$ 18,00	NG\$ 12,00	NG\$ 32,00
d) Demais servidores	NG\$ 12,00	NG\$ 8,00	NG\$ 24,00

